



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES DO RIO
ESTADO DE GOIÁS



**COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N.º /2024**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 05/2024, que concede subvenção social à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (AME+), e dá outras providências, de autoria da Prefeita Municipal, Sra. Maria Aparecida Marasco Tomazini.

O projeto foi instruído com a documentação obrigatória pertinente à matéria e para o recebimento da Subvenção acima mencionada, ostenta parecer favorável das Comissões Reunidas de Justiça e Redação e logo após segue para nossa apreciação.

É o necessário relato.

II – PARECER

Considerando que este projeto se encontra regulamentado na LOA (Lei Orçamentária Anual) conforme código 10.242.1460.2.291 Emenda Subvenção Ao Projeto Ame - Aquisição De Materiais Permanentes;

Após análise do projeto de Lei Ordinária em questão, esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada na corrente data, concluiu por emitir parecer favorável ao seu trâmite em plenário.

III – VOTO

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás”

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira
CEP 75200-000 – Pires do Rio, Goiás – Caixa Postal 39 – CNPJ 03.323.686/0001-40
E-mail: camarapiresdorio@gmail.com – Tel.: (64) 3461-1610 e 3461-5397

*Fazendo
por você.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES DO RIO

ESTADO DE GOIÁS



Pelo exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento,
OPINOU, à unanimidade, pela tramitação do Projeto de Lei n.º 005/2024.
É como votamos.

Pires do Rio, 08 de março de 2024.

Vereador **DR. SANDRO BARBOSA**
Presidente

Vereadora **ADRIANA DO SALÃO**
Relator

Vereador **CLEBER DA PEGA DE FRANGO**
Membro

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás”.

Av. Maria Guiotti, n.º 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira
CEP 75200-000 – Pires do Rio, Goiás – Caixa Postal 39 – CNPJ 03.323.686/0001-40
E-mail: camarapiresdorio@gmail.com – Tel.: (64) 3461-1610 e 3461-5397

*Fazendo
por você.*